

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022



FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES - RS
FAPSBENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	META DE RENTABILIDADE	5
3.	MODELO DE GESTÃO	6
4.	COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	6
5.	ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....	8
6.	LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	11
7.	SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	12
8.	GESTÃO DE RISCO	13
9.	ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO.....	15
10.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	15
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	16
12.	CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS	16
13.	ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS	16
14.	DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS.....	17
15.	CENÁRIO ECONÔMICO.....	17
16.	DISPOSIÇÕES GERAIS	21
	ANEXO I. LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO	23

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE BENTOGONÇALVES - FAPSBENTO** o apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2022.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº 170/2012, MPS nº 440/2013, MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimo consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, estratégias específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo do **FAPSBENTO**.
- 1.4. A Política de Investimentos elaborada, pode ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento conjunto de todos os agentes participantes do processo de decisão sobre os investimentos do RPPS. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independentemente das questões estruturais que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, tais como: Inflação, Taxas de Juros, PIB, Taxa de Câmbio, as famosas questões macroeconômicas e temos que considerar, questões geopolíticas e fatores externos cada vez mais presentes e impactantes. Assim sendo, além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre essa gestão que precisa ser apreciada. Não obstante todas as obrigações legais, decorrentes da legislação vigente explicitar e tomar como base o ano

calendário, sabemos que a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal muito além que um ano civil. Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, a PI – Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **FAPSBENTO** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do **FAPSBENTO**. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período 3 a 5 anos, incluindo 2022.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2022, será possível identificar principalmente que:

- 1.6.1. O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderá contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro com suas obrigações previdenciárias. Para isso, contará com o auxílio do ALM, uma ferramenta que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam longo prazos.
- 1.6.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, baseado no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e na análise dos produtos;

- 1.6.4. O **FAPSBENTO** seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MPS nº 519/2011 e alterações.

2. META DE RENTABILIDADE

- 2.1. O **FAPSBENTO**, em conformidade com o inciso III, do artigo 4, da Resolução CMN nº 4.963/2021, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações e ajustado a realidade de mercado.
- 2.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções do mercado, para inflação e taxa básica de juros para o ano de 2022, fundamentadas através relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil, Instituição Fiscal Independente (IFI) e outras instituições financeiras.

EXPECTATIVAS 2022	
INPC	5,02%
SELIC MÉDIA	11,25%
JUROS REAL APROXIMADO	5,93%

- 2.3. Considerando as características e as suas obrigações passivas, o **FAPSBENTO**, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

- 2.3.1. **Taxa de juros retorno esperada (%)**: Estabelece como meta a taxa de 4,84%, decorrente da atual Taxa Básica de juros da economia (SELIC), da inflação para 2022 e a necessidade de maior exposição aos ativos de risco.

Índice de referência: Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2022, determina-se a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) divulgado pelo IBGE.

META DE RENTABILIDADE 2022 (EXPECTATIVA)

ÍNDICE DE REFERÊNCIA (INPC)	5,02%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,84%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,10%

3. MODELO DE GESTÃO

3.1. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o **FAPSBENTO** adota o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA**, em conformidade com o inciso I, do parágrafo 1º, artigo 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, conforme item 4 desta Política de Investimentos.

4. COMPETÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Buscando atender ao disposto no parágrafo 6º, do artigo 1 da Resolução CMN nº 4.963/2021, o **FAPSBENTO** define competências de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do **FAPSBENTO**:

4.1.1. **Gestor/Diretor/Gerente Financeiro**: Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração / Administrativo / Deliberativo a Política de Investimentos, com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

4.1.2. **Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo**: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do **FAPSBENTO**.

4.1.3. **Comitê de Investimentos**: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.


6 / 23

4.1.4. **Consultoria de Investimentos:** Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da PI, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

4.1.5. **Gestor/Administrador/Distribuidor:** São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do **FAPSBENTO**, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

- A. Assegurar que os fundos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;
- B. Disponibilizar todo material e informação do fundo como: regulamento, lâminas de carteiras etc.;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do **FAPSBENTO**;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras;
- G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente;
- H. As atribuições e responsabilidades aqui apontadas coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

5. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

5.1. Embora o **FAPSBENTO** busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

5.2. Na execução dos preceitos estabelecidos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior, na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos, observadas principalmente as seguintes regras:

5.2.1. No processo de investimento, entende-se por novas alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do **FAPSBENTO** até aquele momento;

5.2.2. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 (doze) meses poderão receber recursos, de preferência quando:

A. A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos renda fixa e renda variável;

B. O novo fundo replicar estratégia(s) de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora;

5.2.3. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento.

5.3. As estratégias de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

5.3.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao **FAPSBENTO**;

5.3.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

5.3.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;

5.3.4. A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, no segmento de renda fixa estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo

não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

5.4. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)

5.4.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)

A. As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021.

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme a Portaria SPREV/MF nº 04 de 05 de fevereiro de 2018, por:

- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento;
- Marcação a mercado – Títulos para negociação.

5.4.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

A. **Investimento:** Para novas alocações a performance em 12 (doze) meses do fundo poderá ser de no máximo **7% abaixo** da performance do índice de referência do fundo.

B. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em 12 (doze) meses do fundo for **8% menor** do que a rentabilidade do índice de referência do fundo, **durante 06 (seis) meses consecutivos**;

5.4.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

A. **Investimento:** Para novas alocações a performance mínima em 12 (doze) meses poderá ser igual ou **superior a 100%** ao índice de referência do fundo, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros.

B. **Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for **inferior a 99%** do índice de referência do fundo, durante **06 (seis) meses consecutivos**.

5.5. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021)

5.5.1. FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL (INCISOS I E II)

- A. Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do **FAPSBENTO**. Neste sentido, **não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável**, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963/2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

5.6. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

5.6.1. FUNDOS MULTIMERCADOS - ABERTO (INCISO I)

- A. **Investimento:** Para novas alocações em fundos multimercados a performance mínima em 12 (doze) meses de preferência será igual ou **superior a 100%** do índice de referência do fundo.
- B. **Desinvestimento:** Os fundos multimercados cuja rentabilidade em 12 (doze) meses for abaixo do índice de referência do fundo por **06 (seis) meses consecutivos** poderão ter sua posição reduzida em 100%.

5.6.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A. Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

5.7. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

- A. Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

- 5.8. Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o

compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.

6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico esperado, a PI define os seguintes limites para os investimentos, considerando ainda, a não adesão ao nível Geral do **FAPSBENTO** ao Pro-Gestão.

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			68,50%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100%	0%	10,00%	100%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100%	0%	38,00%	100%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100%	0%	0,50%	100%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5%	0%	0,00%	5%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60%	0%	15,00%	60%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60%	0%	0,50%	60%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. FINANC. BANCÁRIAS	20%	0%	0,00%	20%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5%	0%	0,50%	5%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5%	0%	3,50%	5%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5%	0%	0,50%	5%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			9,50%	
I - FI AÇÕES	30%	0%	3,50%	30%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30%	0%	6,00%	30%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			10,00%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10%	0%	0,50%	10%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10%	0%	4,50%	10%
III - FI DE AÇÕES - BDR NÍVEL 1	10%	0%	5,00%	10%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			10,00%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10%	0%	10,00%	10%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5%	0%	0,00%	5%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5%	0%	0,00%	5%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			2,00%	
FI IMOBILIÁRIOS	5%	0%	2,00%	5%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,00%	
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5%	0%	0,00%	5%

TOTAL

100,00%

6.2. A Estratégia Alvo do **FAPSBENTO** está alinhada com a expectativa de um ambiente de muitas incertezas previstas para o ano de 2022. As eleições majoritárias no Brasil, a necessidade de propor e apreciar agendas econômicas, políticas e sociais, encontram cada vez mais dificuldades de serem apreciadas. Não é esperado para o próximo ano, um cenário de altíssimo stress (tanto interno ou externo), como o ocorrido com o surgimento do COVID-19. Para o ano de 2022, uma combinação de inflação, cenário eleitoral conturbado, desemprego e retomada ainda lenta das atividades deve manter os investidores atentos.

6.3. O total aplicado em cada inciso e alínea deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

ENQUADRAMENTO 4.963	LIMITES SOMATÓRIOS
7, I	100%
7, III	60%
7, V	15%
8	30%
9	10%
10	20%

SEGMENTOS	LIMITE SOMATÓRIO
RENDA VARIÁVEL	
FUNDOS ESTRUTURADOS	30%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	

7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

7.1. A seleção dos produtos para avaliação no Comitê de Investimento é de competência da Diretoria do **FAPSBENTO**. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgadas pela Secretaria da Previdência. Ainda, deverão ser observados os itens abaixo:

7.1.1. O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:

- A. Análise das medidas de risco;
- B. Análise dos índices de performance;
- C. Análise de índices de eficiência;
- D. Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- E. Análise da carteira do fundo com relação à carteira do benchmark. Quando se tratar de ativos de créditos, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- F. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC. As informações servirão de apoio à decisão acerca das alocações por parte do Comitê de Investimento.
- G. Enquadramento.

7.2. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963/2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

8. GESTÃO DE RISCO

8.1. O **FAPSBENTO** atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira:

8.1.1. RISCO DE MERCADO

- A. Volatilidade Anualizada: é o Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do

período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

- B. Value at Risk - VaR: sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
- C. O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MÁXIMO	
VOL	9%
VAR	12%

8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

- A. Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B. Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).

8.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

- A. Considerando a característica dos investimentos do **FAPSBENTO**, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 30% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

8.1.4. STRESS TEST

- A. Buscando complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test* para estimar a perda que o **FAPSBENTO** incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **FAPSBENTO** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

9.1.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

9.1.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.

9.1.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

9.1.4. Treynor - Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1. O **FAPSBENTO** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

10.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido nos itens 5 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

10.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do **FAPSBENTO** percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da

carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do **FAPSBENTO** para avaliação do ajuste necessário.

10.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do **FAPSBENTO** deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve, também, seguir analisando nos meses seguinte os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos/econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

11.1. O **FAPSBENTO** busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos e normas para divulgação dos resultados.

11.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do **FAPSBENTO**, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

12. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

12.1. Seguindo a Resolução CMN nº 4.963/2021 e o artigo 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, serão adotados como base os 3 modelos de Termo de Análise de Credenciamento, preenchidos através de avaliação do Questionário *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima).

13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

13.1. As instituições credenciadas, das quais o **FAPSVENTO** adquirir cotas de fundos - independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo. Ainda em relação à composição das carteiras, mensalmente, as instituições credenciadas remeterão ao **FAPSVENTO** arquivo no formato XML para que o risco da carteira possa ser apurado.

14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do **FAPSVENTO** disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

15. CENÁRIO ECONÔMICO

15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

15.1.1. ESTADOS UNIDOS – Os Estados Unidos começaram o ano de 2021 de maneira conturbada, com o cenário político estressado até a posse do atual presidente, Joe Biden, em fevereiro. No final do ano anterior, o governo estadunidense já começara seu processo de vacinação contra a covid-19, processo que ganhou força ao longo do primeiro semestre de 2021, com o país chegando rapidamente ao nível de 50% da população completamente imunizada. A partir desse ponto, começaram as dificuldades para o processo de vacinação do país, devido a resistências à vacina por parte significativa da população. Com o surgimento da variante delta do coronavírus, o menor índice de vacinação começou a apresentar seus efeitos negativos sobre a economia, contribuindo para desaceleração da retomada econômica local a partir do segundo semestre, depois de um primeiro semestre de crescimento acelerado. Além disso, gargalos de oferta, que abrangem a crise energética que o mundo enfrenta atualmente, aliados a um aumento da demanda pós reabertura econômica criaram consideráveis empecilhos para a atividade local, pressionando também o nível de

preços da economia. A perspectiva de continuidade desse cenário ao entrar 2022 faz com que o crescimento esperado para esse ano seja menor do que o projetado para 2021. Ainda, a ameaça de novos aumentos no número de casos de covid-19 devido à baixa adesão de parte da população do país à vacina pode causar ainda mais dificuldades ao desempenho da economia local no período. O Federal Reserve, banco central do país, deve começar a retirar alguns estímulos monetários já a partir do final de 2021, com uma redução gradual de seu programa de compra de títulos ao longo do primeiro semestre de 2022, diminuindo também os estímulos monetários à economia local. Em relação à taxa de juros do país, espera-se que ela volte a subir apenas próximo do final do ano ou em 2023, tendo influência mínima sobre a economia local no período.

15.1.2. ZONA DO EURO – O continente europeu, um dos locais mais afetados pela pandemia, apresentou recuperação desigual ao longo de 2021, com algumas economias compensando totalmente as quedas observadas em 2020, enquanto outras apresentam apenas recuperação parcial. Embora o processo de vacinação contra a covid-19 tenha sido majoritariamente bem-sucedido nos países europeus, a variante delta continua a ser uma ameaça ao crescimento econômico, e deve continuar contribuindo para incertezas sobre a economia local até meados de 2022. Com um pouco mais de influência, a crise energética global, que na Europa advém principalmente de escassez de gás natural, também deve ser um empecilho para a economia da zona do euro no ano, assim como a falta de outros insumos que também contribuem para gargalos no setor produtivo da região. A inflação também continuará a ser uma preocupação no continente, em virtude da crise de energia e de reajustes salariais que poderão ocorrer para compensar a alta já registrada no nível de preços local. Dessa forma, é projetado para a região um crescimento econômico menor em 2022 do que o esperado para o ano imediatamente anterior, mas que ainda assim deve levar a economia europeia aos patamares pré pandemia. Em relação a política monetária, o Banco Central Europeu também deve iniciar o processo de redução de seu programa de compra de títulos em 2021, com conclusão em meados do ano seguinte. Já a taxa de juros da zona do euro deve continuar no patamar atual ao longo de todo o período, favorecendo o cenário econômico local.

15.1.3. CHINA - A economia chinesa entrará em 2022 com mais dificuldades do que enfrentava no início de 2021, após dar sinais fortes de desaceleração no segundo semestre desse ano. O controle eficiente de novos focos de contágio pelo coronavírus contribuiu para um desempenho mais robusto da economia do país no primeiro semestre de 2021, e deve contribuir para que variantes do patógeno não afetem significativamente o crescimento de 2022. O cenário de crise energética, por outro lado, tem potencial de ser um forte freio para a economia local no ano, dado que ela já afeta a produção do país. A dependência do carvão pela matriz energética chinesa faz com que esse insumo seja o único capaz de manter a produção de energia elétrica da China em níveis que atendam a demanda de maneira satisfatória. Assim, a redução de importações de carvão de outros países e a inundação de minas dentro de seu território elevam o risco de racionamento e apagões temporários em diversas regiões, reduzindo seu crescimento esperado para 2022.

15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

15.2.1. BRASIL – 2021 foi um ano difícil para os mercados brasileiros, embora a economia e indicadores relacionados tenham desempenhado de maneira mais favorável do que se antecipava, com exceção da inflação. A continuidade de atritos entre os poderes, com agravamento das tensões políticas ao longo do ano e incertezas sobre o cenário fiscal de 2022 foram os principais motores para um desempenho mais fraco dos mercados tanto de renda fixa quanto de renda variável. Por outro lado, o crescimento esperado para o Produto Interno Bruto (PIB) em 2021 é superior ao que se antecipava no início do ano, e dados fiscais indicam uma situação mais favorável para as contas públicas no período, fatores que deram certo suporte aos ativos durante o ano, ainda que insuficiente para compensar a deterioração nas expectativas para o ano seguinte.

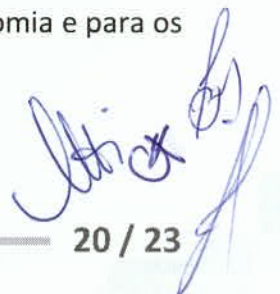
No início de 2021, o processo de vacinação contra a covid-19 começou de forma lenta no Brasil, e o contágio pelo coronavírus seguiu em patamares elevados. A situação começou a mudar a partir de julho, quando a aceleração na imunização da população passou a contribuir para uma considerável redução no número de novos casos da doença, proporcionando um ambiente mais favorável para a economia. Entretanto, essa melhora foi acompanhada de um agravamento da crise hídrica no Brasil, que

reduziu fortemente a produção de energia elétrica do país, contribuindo para um menor otimismo com a retomada da economia brasileira. Ao longo do ano, a atividade econômica apresentou significativa flutuação, mas com tendência geral de melhora.

Para 2022, a expectativa é de um desempenho da atividade bastante inferior ao observado em 2021, devido a fatores de risco como a continuidade da crise hídrica, inflação, cenário externo menos favorável e política monetária contracionista, além de outras fontes de incerteza provenientes de um cenário fiscal mais pessimista. É esperado que o PIB do Brasil cresça aproximadamente 5% em 2021, voltando ao patamar de 2019, mas que seu aumento seja de apenas 1,5% no ano seguinte.

A taxa de desemprego, que começou a apresentar leve redução em 2021, deve seguir diminuindo a um ritmo lento em 2022, devido tanto ao desempenho mais fraco da economia, quanto à rigidez própria do mercado de trabalho brasileiro. Ao final do ano de 2022, a expectativa é de que a taxa de desemprego não alcance o patamar observado antes da pandemia, mantendo-se ainda elevada se comparada com aquele nível.

Em 2022, novamente um dos principais desafios da economia brasileira virá do ambiente fiscal. Apesar de déficits primários do setor público ao longo de 2021 menores do que se antecipava, algo que proporcionou certo alívio às contas públicas e redução da dívida bruta como percentual do PIB, o cenário fiscal deve continuar estressado em 2022, com a introdução de possíveis mudanças sobre as regras de pagamento dos precatórios, dado o volume muito maior dessas obrigações do que se antecipava para o período, além do estabelecimento do Auxílio Brasil, nova versão do Bolsa Família que terá maior custo aos cofres públicos, e reajuste de despesas obrigatórias a partir de um índice de inflação mais elevado. Todos esses fatores, aliados ao ambiente de eleições federais e estaduais, que geram incentivos para aumentos de gastos pelo governo, e possíveis mudanças também nas regras que regem o teto de gastos, aumentam significativamente as chances de uma deterioração considerável do arcabouço fiscal brasileiro, o que traria grandes problemas para a economia e para os mercados.



A inflação é outro ponto que deverá continuar exigindo a atenção dos mercados em 2022. Espera-se que o IPCA termine o ano de 2021 em níveis bastante elevados, registrando alta de 8,5% no acumulado do período. A continuidade da crise hídrica, o estresse fiscal e uma possível inércia inflacionária fazem com que os mercados já projetem inflação acima da meta de 3,5% em 2022, o que provoca reação mais contundente do Banco Central (BC) já em 2021 e pode fazer com que a autoridade monetária continue seu movimento de alta da taxa Selic no início do ano seguinte. O processo de normalização da taxa de juros brasileira começou próximo da metade de 2021, e se acelerou ao longo do segundo semestre, com aumentos subsequentes de 1 ponto percentual na taxa Selic sendo feitos a cada reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) a partir de agosto. Com a visão explicitada pelo BC de que o ritmo corrente do aumento da taxa de juros estava adequado para cumprimento de seus objetivos e considerando uma possível deterioração fiscal ainda em 2021, a expectativa é de que a taxa Selic termine esse ano em pelo menos 8,25%, com novos aumentos podendo ocorrer nas primeiras reuniões de 2022 a depender da progressão da inflação e dos riscos atrelados ao cenário fiscal.

O ambiente externo deve ficar menos favorável ao Brasil em 2022, dadas todas as dificuldades que as economias mundiais deverão enfrentar ao longo do período, com destaque para as causadas pela crise energética global. Por outro lado, a manutenção das taxas de juros de países desenvolvidos em patamares próximos de zero pela maior parte do período pode beneficiar os mercados brasileiros, caso não haja maior deterioração no cenário fiscal doméstico. Juntando-se a isso, os fatores internos explicitados anteriormente também devem contribuir para tornar o cenário mais desafiador para os investimentos ao longo de 2022.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, considerando as projeções macro e microeconômicas no intervalo de 12 (doze) meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou

alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o **FAPSBENTO** passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

- 16.2. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. A Política de Investimentos do **FAPSBENTO** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em XX de dezembro de 2021, Ata nº XXXXX.

ANEXO I. LISTA DE RATINGS EM ESCALA NACIONAL DE LONGO PRAZO

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
Aaa.br	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
Aa	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
Baa	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
Ba	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
Caa	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
Ca	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD DD D	INADIMPLENTE DEFAULT.

